

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa MEDIC PHARM COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ 10.463.731/0001-27, Representada por RONEY PROSPERO CPF 279.478.348-30 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 E e Lei 10.520/02, resolvem registrar Preço para aquisição de material de cartável; equipamento de proteção individual - EPI's de acordo com o NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem e Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão nº 26/2016, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 107/2017 VALOR GLOBAL R\$ 5.684,48 processo nº P18783/2016-78 VALIDADE DA ATA: 27/09/2017 A 26/09/2018. DATA DA ASSINATURA - 27/09/2017.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa SUPRI MED VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA - ME CNPJ 14.683.249/0001-53, Representada por BEATRIZ VIDAL TELES CPF 017.388.433-43 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 E e Lei 10.520/02, resolvem registrar Preço para aquisição de material de cartável; equipamento de proteção individual - EPI's de acordo com o NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem e Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão nº 26/2016, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 108/2017 VALOR GLOBAL R\$ 34.829,10 processo nº P18783/2016-78 VALIDADE DA ATA: 27/09/2017 A 26/09/2018. DATA DA ASSINATURA - 27/09/2017.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e a empresa A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ 18.702.558/0001-84, Representada por ADRIANO FAVARIN CPF 780.615.550-34 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10.520/02, resolvem registrar Preço para aquisição de material de cartável; equipamento de proteção individual - EPI's de acordo com o NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, para atender a necessidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem e Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão nº 26/2016, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 109/2017 VALOR GLOBAL R\$ 337.077,42 processo nº P18783/2016-78 VALIDADE DA ATA: 27/09/2017 A 26/09/2018. DATA DA ASSINATURA - 27/09/2017.

Fortaleza, 10 de outubro de 2017.  
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor

**RETIFICAÇÕES**

No Aviso de registro de preço nº 105/2017, publicado no DOU dia 09/10/2017 pag. 58 onde se lê: Representada por RAFAELA SANTOS DE SOUSA ARAÚJO CPF 671.732.222-72 e PROCESSO Nº 18783/2016-78. Leia-se: Representada por RAFAELA SANTOS DE SOUSA ARAÚJO CPF - 671.732.333-72 e PROCESSO Nº 18753/2016-78.

No Aviso de registro de preço nº 106/2017, publicado no DOU dia 09/10/2017 pag. 58 onde se lê: Representada por CLAITON CESAR LONGO e PROCESSO Nº 18783/2016-78. Leia-se: Representada por CLEITON CESAR LONGO e PROCESSO Nº 18753/2016-78.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÕES**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2017 publicado no D.O. de 04/10/2017, Seção 3, Pág. 69. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 513.778,35

(SICON - 10/10/2017) 153045-15224-2017NE800038

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 04/10/2017, Seção 3, Pág. 69. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 296.576,75

(SICON - 10/10/2017) 153045-15224-2017NE800038

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2017 publicado no D.O. de 09/10/2017, Seção 3, Pág. 59. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 6.726.897,72

(SICON - 10/10/2017) 153045-15224-2017NE800038

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS  
UNIVERSITÁRIOS DA UFC  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 - UASG 150244**

Nº Processo: 000942/2017-21. DISPENSA Nº 46/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 07844429000104. Contratado: ORTOGENESE COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS. Objeto: Contratação de empresa que tem por objeto fornecimento de materiais para traumatologia para atender as necessidades do HUWC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 09/10/2017 a 07/04/2018. Valor Total: R\$2.527.383,92. Fonte: 6153000400-2017NE802313. Data de Assinatura: 09/10/2017.

(SICON - 10/10/2017) 150244-15224-2017NE800022

**EDITAIS DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item nº. 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

**2. DAS VAGAS:****Nº78****CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA**

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Recursos Florestais e Engenharia Florestal(Cód. CNPq 5.02.00.00-3)/Energia de Biomassa Florestal(Cód. CNPq 5.02.06.00-1)	Graduação: Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira e Pós-Graduação: Doutorado em Ciência Florestal; ou Ciências Florestais; ou Ciências; ou Ciências Florestais e Ambientais; ou Ciências Ambientais e Florestais; ou Engenharia Florestal; ou Ciência e Tecnologia da Madeira; ou Ciência e Engenharia de Materiais; ou Energia na Agricultura; ou Recursos Florestais (Cursos recomendados e reconhecidos pela CAPES)

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira/CCAIE - Avenida Governador Lindemberg, nº 316, Centro, Jerônimo Monteiro/ES - CEP: 29.550-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30h às 10:30h e de 12:30h às 14:30h. Telefone (28) 3558-2529.

**Nº79****CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências Agrárias(Cód. CNPq 5.00.00.00-4)/Zootecnia(Cód. CNPq 5.04.00.00-2)/Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos(Cód. CNPq 5.04.02.00-5)	Graduação: Zootecnia ou Veterinária ou Agronomia e Pós-Graduação: Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Genética e Melhoramento, com área de conhecimento em Melhoramento Animal.
01	DE	Ciências Agrárias(Cód. CNPq 5.00.00.00-4)/Zootecnia(Cód. CNPq 5.04.00.00-2) e Recursos Pesqueiros(Cód. CNPq 5.06.00.00-1)/Nutrição e alimentação animal(Cód. CNPq 5.04.03.00-1) e Aquicultura(Cód. CNPq 5.06.03.00-0)	Graduação: Zootecnia ou Veterinária ou Agronomia e Pós-Graduação: Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal, com área de conhecimento em Aquicultura e Bromatologia.

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Zootecnia/CCAIE - Alto Universitário,s/nº, Bairro Guararema, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. Telefone (28) 3552-8980 / e-mail: dzoo.ufes@gmail.com

**Nº80****CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Geocartografia(Cód. CNPq 1.07.05.07-4)	Graduação: Geografia e Pós-Graduação: Doutorado em Geografia.

Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (IC-II Térreo) - SID/CCHN - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-960, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2506.



Nº81			
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Linguística(Cód. CNPq 8.01.00.00-7)/Linguística Aplicada(Cód. CNPq 8.01.06.00-5)	Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em qualquer área; Pós-Graduação: Doutorado em Letras ou em Linguística ou em Estudos Linguísticos ou em Estudos da Tradução ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem ou em Educação ou em Educação Especial.
Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (IC-II Térreo, sala 1) SID/CCHN - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2506.			
Nº82			
CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (Cód. CAPES 70800006)/Ensino-Aprendizagem (Cód. CAPES 70804001)	Graduação: Licenciatura Plena em História e Pós-Graduação: Doutorado em Educação.
01	DE	Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Educação Rural (Cód. CAPES 70807035)	Graduação: Licenciatura Plena em: Pedagogia ou História ou Geografia ou Filosofia ou Ciências Sociais e Pós-Graduação: Doutorado em Educação.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE- Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2534.			
Nº83			
CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino-Aprendizagem (Cód. CNPq 7.08.04.00-1)	Graduação: Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou em Educação Artística, ou em Desenho e Plástica, e Pós-Graduação: Doutorado em Educação ou Doutorado em Artes.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00h às 17:00h. Telefone (27) 4009-2535.			
Nº84			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE DIREITO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20h	Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Comercial (Cód. CNPq 6.01.03.02-7)	Pós-Graduação: Doutorado em Direito.
01	20h	Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito do Trabalho (Cód. CNPq 6.01.03.03-5)/Direitos Especiais (Cód. CNPq 6.01.04.00-7)	Pós-Graduação: Doutorado em Direito.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento do Departamento de Direito - Prédio do NPJ - DD/CCJE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h. Telefone (27) 4009-2604 / email: departamentodireitofes@gmail.com.			
Nº85			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências da Saúde (Cód. CNPq 4.00.00.00-1)/Epidemiologia (Cód. CNPq 4.06.01.00-5)	Graduação: Medicina ou Enfermagem ou Odontologia ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional (cursos reconhecidos pelo MEC) e Pós-Graduação: Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.
Horário e local das inscrições: Secretaria dos departamentos (Departamento de Medicina Social -DCS/CCS), Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória/ES CEP: 29.040-090, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00h às 16:00h. Telefone (27) 3335-7225.			
Nº86			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Geologia (Cód. CNPq 1.07.01.00-1)/Geologia Regional (Cód. CNPq 1.07.01.04-4)	Graduação: Geologia ou Engenharia Geológica e Pós-Graduação: Doutorado em Geologia ou Geociências.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Geologia/CCENS/UFES - Alto Universitário,s/nº, Bairro Guararema, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, de terça a sexta-feira, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00 às 16:00h. Telefone (28) 3552-8687 / email: deptogeol@gmail.com.			
Nº87			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Engenharia de Software (Cód. CNPq 1.03.03.02-2)	Graduação: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Análise de sistemas ou Engenharia da computação e Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação, Informática, Engenharia de Software, Computação, Sistemas Computacionais, Engenharia de Computação, Robótica, Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Eletrônica e Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou Matemática.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Computação/CCENS/UFES - Alto Universitário,s/nº, Bairro Guararema, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. Telefone (28) 3552-8953.			
Nº88			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Bioquímica (Cód. CNPq 2.08.00.00-2)/Biologia Molecular (Cód. CNPq 2.08.04.00-8)	Graduação: (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Biológicas e Pós-Graduação: Doutorado em: Ciências ou Ciências Biológicas ou Biologia Celular e Molecular ou Biologia Molecular ou Bioquímica Agrícola ou Bioquímica e Biologia Molecular ou Biotecnologia ou Ecologia ou Genética ou Genética e Biologia Molecular ou Genética e Melhoramento ou Microbiologia ou Microbiologia Aplicada ou Microbiologia Agrícola.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Biologia - DBIO/CCENS/UFES - Alto Universitário,s/nº, Bairro Guararema, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h. Telefone (28) 3552-8627.			
Nº89			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Materiais e componentes de Construção (Cód. CNPq 3.01.01.01-8)	Graduação: plena em Engenharia Civil e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais e Metalúrgica ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Sanitária.
01	DE	Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Processos Construtivos (Cód. CNPq 3.01.01.02-6)	Graduação: plena em Engenharia Civil e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de produção.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil - (Prédio CT-IV - Administração do Centro Tecnológico) - DEC/CT/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Telefone (27) 4009-2652.			
Nº90			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Processos de Fabricação (Cód. CNPq 3.05.05.00-3), Matrizes e Ferramentas (Cód. CNPq 3.05.05.01-1), Máquinas de Usinagem e Conformação (Cód. CNPq 3.05.05.02-0), Controle Numérico (Cód. CNPq 3.05.05.03-8), Processos de Fabricação, Seleção Econômica (Cód. CNPq 3.05.05.05-4)	Graduação: em Engenharia Mecânica e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Mecânica.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica - (Prédio CT-III) - DEM/CT/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h. Telefone (27) 4009-2154.			
Nº91			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação (Cód. CNPq 1.03.01.03-8)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)	Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins.
Horário e local das inscrições: Departamento de Computação e Eletrônica - DCEL/CEUNES - Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES - CEP: 29.932-000, segunda-feira: no horário de 07:00h às 11:00h e de 12:00h às 18:00h; terça-feira: no horário de 07:00h às 13:00h; quarta, quinta e sexta-feira: no horário de 07:00h às 08:00h, de 10:00h às 11:00h, e de 12h às 18:00h. Telefone (27) 3312-1574 (Secretaria do DCEL)/(27) 3312-1511(Atendimento geral).			

3. DOS PROGRAMAS:
- 3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
- 3.1.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA
- 3.1.1.1. Área/Subárea: Recursos Florestais e Engenharia Florestal (Cód. CNPq 5.02.00.00-3)/Energia de Biomassa Florestal(Cód. CNPq 5.02.06.00-1)
- Programa: 1. Fontes de energia; 2. Aproveitamento de resíduos como fonte energética; 3. Compactação da biomassa florestal para fins energéticos; 4. Unidades de produção de carvão vegetal; 5. Processo de carbonização da madeira; 6. Controle de qualidade na indústria de geração de energia de biomassa florestal; 7. Gestão ambiental e controle da poluição na indústria de energia de biomassa florestal; 8. Ergonomia e segurança do trabalho. (Processo 23068.003770/2017-81).
- 3.1.2. DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
- 3.1.2.1. Área/Subárea: Ciências Agrárias(Cód. CNPq 5.00.00.00-4)/Zootecnia(Cód. CNPq 5.04.00.00-2)/Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos(Cód. CNPq 5.04.02.00-5)
- Programa: 1. Avaliação genética e Melhoramento genético de bovinos; 2. Associação genômica ampla (GWAS) e Seleção genômica (GS): Aplicação no melhoramento genético animal; 3. Marcadores moleculares e suas aplicações na conservação de recursos genéticos e melhoramento genético animal; 4. Genética de populações e suas aplicações na conservação de recursos genéticos e melhoramento genético animal; 5. Estimativa de componentes de variância e de parâmetros genéticos por meio de abordagem Bayesiana e Frequentista; 6. Avaliação genética e recursos estatísticos disponíveis para o melhoramento animal; 7. Interação genótipo x ambiente em programas de melhoramento genético animal; abordagens Frequentistas e Bayesiana; 8. Conservação de recursos genéticos animais e sua implicações para o melhoramento genético animal; 9. Manejo alimentar de bovinos de corte em confinamento; 10. Viabilização do uso de vacas de alta produção em sistemas baseados em pastos tropicais. (Processo 23068.010387/2017-80)
- 3.1.2.2. Área/Subárea: Ciências Agrárias(Cód. CNPq 5.00.00.00-4)/Zootecnia(Cód. CNPq 5.04.00.00-2) e Recursos Pesqueiros(Cód. CNPq 5.06.00.00-1)/Nutrição e alimentação animal(Cód. CNPq 5.04.03.00-1) e Aquicultura (Cód. CNPq 5.06.03.00-0)
- Programa: 1. Limnologia; 2. Ecossistemas aquáticos(Componentes bióticos e abióticos); 3. Fertilização e calagem de tanques e viveiros; 4. Instalações, sistemas de produção, manejo de espécies cultivadas; 5. Anatomia e Fisiologia de peixes e rãs; 6. Alimentação e nutrição de peixes, rãs e camarões; 7. Instalação, sistema de produção e manejo de rãs; 8. Carcinocultura; 9. Amostragem e preparo de amostras para análise bromatológicas; 10. Análise da fibra, proteína e extrato etéreo em alimentos para alimentação animal. (Processo 23068.010486/2017-61)
- 3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
- 3.2.1. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
- 3.2.1.1. Área/Subárea: Geocartografia (Cód. CNPq 1.07.05.07-4)
- Programa: 1. Aplicações Geotecnológicas nos estudos geográficos: aspectos técnicos, teóricos e epistemológicos; 2. Geotecnologias no ensino de geografia nos níveis fundamental e médio: procedimentos técnicos e didáticos; 3. Geovisualização e interfaces entre Geotecnologias e Cartografia; 4. Mapeamento coletivo, colaborativo e participativo com utilização de geotecnologias; 5. Linguagem cartográfica: componente e aplicações; 6. Sistemas de Informações Geográficas - SIG: componentes e aplicações; 7. Sensoriamento remoto orbital e suborbital: componentes e aplicações. (Processo 23068.011640/2017-12)
- 3.2.2. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS
- 3.2.2.2. Área/Subárea: Linguística(Cód. CNPq 8.01.00.00-7)/Linguística Aplicada (Cód. CNPq 8.01.06.00-5)
- Programa: 1. Políticas linguísticas e educação bilíngue para surdos; 2. Ensino de Libras como primeira e segunda língua; 3. Aspectos fonológicos e morfológicos do ensino de libras; 4. Aspectos sintáticos do ensino de Libras; 5. Aspectos semântico-pragmáticos do ensino de Libras; 6. Transcrições e escritas da Língua de Sinais; 7. Estudos da Tradução/Interpretação e as Línguas de Sinais; 8. Linguística Aplicada aos estudos da tradução; 9. O papel do tradutor-intérprete de Libras em diversas situações interpretativas. (Processo 23068.008308/2017-71)
- 3.3. CENTRO DE EDUCAÇÃO
- 3.3.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE
- 3.3.1.1. Área/Subárea: Educação (Cód. CAPES 70800006)/Ensino-Aprendizagem (Cód. CAPES 70804001)
- Programa: 1. A História da Educação do Campo e a formação de professores no Brasil; 2. Metodologia de Ensino da História: livros didáticos e práticas pedagógicas na Educação do Campo; 3. Teorias e práticas pedagógicas: tendências, e implicações para o Ensino de História na Educação do Campo; 4. Histórico da questão agrária no Brasil e a Educação no Campo; 5. Os Modos de Produção na História da Sociedade; 6. Educação do Campo: sujeitos, territórios, conflitos e desafios. (Processo 23068.016343/2017-63)
- 3.3.1.2. Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Educação Rural (Cód. CAPES 70807035)
- Programa: 1. A pesquisa como princípio educativo na educação do campo; 2. A pedagogia da alternância e a formação pelo trabalho; 3. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade na educação do campo; 4. Aspectos teóricos e práticos da formação em alternância e a sustentabilidade no campo; 5. A formação dos sujeitos do campo: desafios da articulação do ensino a pesquisa e a extensão; 6. Educação do campo, movimentos sociais e políticas públicas. (Processo 23068.017284/2017-41)
- 3.3.2. DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO
- 3.3.2.1. Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino-Aprendizagem (Cód. CNPq 7.08.04.00-1)
- Programa: 1. O objeto do ensino das Artes Visuais e a formação de professores para a educação básica; 2. O ensino das Artes Visuais no ensino médio: contradições e desdobramentos; 3. Artes Visuais e as culturas juvenis; 4. Artes Visuais e a cultura na educação escolar e não escolar; 5. Ensino das Artes Visuais para o ensino médio e suas relações com a legislação e as políticas públicas no Brasil; 6. Os paradigmas do ensino das Artes Visuais: propostas e perspectivas metodológicas para o ensino médio; 7. A linguagem visual na educação: fundamentos e práticas para o ensino médio; 8. Concepções teóricas acerca de Arte e Cultura: interculturalidade, questões de gênero e étnico-raciais; 9. Mediação e leitura de imagens: fundamentos e desdobramentos. (Processo 23068.016420/2017-85)
- 3.4. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
- 3.4.1. DEPARTAMENTO DE DIREITO
- 3.4.1.1. Área/Subárea: Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Comercial (Cód. CNPq 6.01.03.02-7)
- Programa: 1. Empresário; 2. Empresa individual de responsabilidade limitada; 3. Sociedades empresárias (inclusive as despersonificadas, as anônimas e as estrangeiras); 4. Estabelecimento; 5. Registro e Escrituração do empresário e da sociedade empresária. 6. Recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária; 7. Títulos de crédito; 8. Contratos Empresariais; 9. Direito Processual Empresarial; 10. Procedimentos Especiais do CPC/15 aplicáveis ao Direito de Empresa. (Processo 23068.011383/2017-19)
- 3.4.1.2. Área/Subárea: Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/ Direito do Trabalho (Cód. CNPq 6.01.03.03-5)/Direitos Especiais (Cód. CNPq 6.01.04.00-7)
- Programa: 1. Normas jurídicas sobre Contrato Individual de Trabalho; 2. Normas Jurídicas sobre Direito Coletivo do Trabalho; 3. Características e Competência da Justiça do Trabalho; 4. O Processo de Conhecimento e os respectivos procedimentos; 5. Os recursos no Processo do Trabalho; 6. A execução no Processo do Trabalho; 7. Dissídio Coletivo; 8. Ação rescisória; 9. Regras do Regime Geral de Previdência Social. 10. Regras do Regime Próprio de Previdência Social. (Processo 23068.010605/2017-86)
- 3.5.1. DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL
- 3.5.1.1. Área/Subárea: Ciências da Saúde (Cód. CNPq 4.00.00.00-1)/Epidemiologia (Cód. CNPq 4.06.01.00-5)
- Programa: 1. História e Fundamentos da Epidemiologia; 2. Transição Demográfica e Epidemiológica no Brasil e no Mundo; 3. Epidemiologia em Políticas e Sistemas de Saúde; 4. Epidemiologia Clínica; 5. Métodos Epidemiológicos. (Processo 23068.015879/2017-61)
- 3.6. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
- 3.6.1. DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
- 3.6.1.1. Área/Subárea: Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Geologia (Cód. CNPq 1.07.01.00-1)/Geologia Regional (Cód. CNPq 1.07.01.04-4)
- Programa: 1. Técnicas de mapeamento geológico em terrenos magmáticos; 2. Técnicas de mapeamento geológico em terrenos metamórficos; 3. Tectônica e evolução crustal arqueana e paleoproterozóica; 4. Tectônica e orogênias meso e neoproterozóica; 5. Crátons do Amazonas, São Luiz, São Francisco, Luiz Alves e Rio de La Plata; 6. Faixas móveis paleoproterozóicas; 7. Faixas móveis e tafrognias mesoproterozóicas; 8. O Ciclo Brasileiro; 9. Bacias intracratônicas brasileiras; 10. Bacias marginais brasileiras. (Processo 23068.005026/2017-11)
- 3.6.2. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
- 3.6.2.1. Área/Subárea: Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Engenharia de Software (Cód. CNPq 1.03.03.02-2)
- Programa: 1. Desenvolvimento WEB; 1.1. Projeto de Aplicações Web (Webapps): Projeto de interface, projeto de conteúdo e projeto de navegação; 1. 2. Projeto Estético e Arquitetural de Webapps; 1.3. Como escrever um programa PHP, estruturas de controle e definição de funções; 1.4. Tecnologia Ajax; 1.5. Manipulação de XML e JSON com JavaScript; 1.6. JavaScript, HTML e CSS; 1.7. Tratamento de formulários na Web; 2. Estruturas de Dados; 2.1. Listas, pilhas, filas; 2.2. Árvores; 2.3. Algoritmos de busca em memória principal e memória secundária. (Processo 23068.007167/2017-79)
- 3.6.3. DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
- 3.6.3.1. Área/Subárea: Bioquímica (Cód. CNPq 2.08.00.00-2)/Biologia Molecular (Cód. CNPq 2.08.04.00-8)
- Programa: 1. Biologia Molecular Básica; 1.1. Organização e estrutura do genoma de procariotos e eucariotos; 1.2. Controle da expressão gênica em procariotos e eucariotos; 1.3. Biossegurança e Lei Nacional de Biotecnologia; 2. Biologia Molecular Aplicada; 2.1. Ciências ômicas: genômica, transcriptômica e proteômica; 2.2. Tecnologia do DNA recombinante; 2.3. Bioinformática; 2.4. Plataformas de sequenciamento de última geração; 3. Biorremediação - meio ambiente; 3.1. Biorremediação na restauração ambiental; 3.2. Biorremediação por meio de micro-organismos; 3.3. Técnicas moleculares aplicadas aos estudos ecológicos. (Processo 23068.017388/2017-55)
- 3.7. CENTRO TECNOLÓGICO
- 3.7.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL
- 3.7.1.1. Área/Subárea: Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Materiais e componentes de Construção (Cód. CNPq 3.01.01.01-8)
- Programa: 1. Ciências dos Materiais: Princípios de Ciência dos Materiais Aplicados aos Materiais de Construção Civil (Ligações atômicas, arranjos atômicos, estruturas dos materiais, imperfeições e defeitos, propriedades e classificações gerais dos materiais); 2. Ciência dos Materiais; Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Construção Civil: Materiais Cerâmicos (definições, conceituações e classificações; processos de produção; características físicas, químicas e mineralógicas; estrutura interna e microestrutura; propriedades gerais; tipos normatizados e requisitos de norma; tecnologias construtivas com materiais cerâmicos; aplicações na construção civil); 3. Ciências dos Materiais; Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Cimento e Concreto: Agregados para concretos e argamassa (definições, conceituações e classificações; processos de obtenção/beneficiamento; características físicas, químicas e mineralógicas; estrutura interna e microestrutura; tipos normatizados e requisitos de norma; influência dos agregados nas propriedades de concreto e argamassas; aplicações na construção civil); 4. Ciência dos Materiais; Materiais de Construção Civil: Aglomerados Aéreo: Cal e Gesso (definições, conceituações e classificações; processos de produção; características físicas, químicas e mineralógicas; mecanismos; mecanismos de hidratação e endurecimento; estrutura interna e microestrutura; tipos normatizados e requisitos de norma; influência da cal e do gesso em propriedades de argamassas; aplicações na construção civil); 5. Ciências dos Materiais; Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Cimento e Concreto: Aglomerante Hidráulico: Cimento Portland (definições, conceituações e classificações; processos de produção; características físicas, químicas e mineralógicas; mecanismos de hidratação e endurecimento; estrutura interna e microestrutura; cimento Portland com adições minerais; tipos normatizados e requisitos de norma; influência do cimento Portland em propriedades de concretos e argamassas; aplicações na construção civil); 6. Ciência dos Materiais; Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Construção Civil: Argamassas de Assentamento e Revestimento (definições, conceituações e classificações; processos de produção; características físicas, químicas e mineralógicas; estrutura interna e microestrutura; propriedades gerais; tipos normatizados e requisitos de norma; tecnologias construtivas com argamassas de assentamento e revestimento; aplicações na construção civil); 7. Ciência dos Materiais; Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Construção Civil; Tecnologia de Cimento e Concreto: Concretos de cimento Portland (definições, conceituações e classificações; dosagem e controle estatístico; estrutura interna e microestrutura; propriedades no estado fresco e no estado endurecido; tipos normatizados e requisitos de norma; concretos especiais; tecnologias de produção de concreto e de execução de estruturas de concreto armado e protendido; aplicações na construção civil); 8. Ciências dos Materiais; Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Cimento e Concreto: Aditivos químicos e adições minerais em concretos e argamassas (definições, conceituações e classificações; processos de produção/obtenção; características físicas, químicas e mineralógicas; estrutura interna e microestrutura; tipos normatizados e requisitos de norma; influência de aditivos químicos e adições minerais na microestrutura de concretos e argamassas; influência de aditivos químicos e adições minerais em propriedades de concreto e argamassa; aplicações na construção civil); 9. Ciência dos Materiais; Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Cimento e Concreto; Patologia e Terapia das Construções: Mecanismos de Deterioração e Envelhecimento do Concreto; Durabilidade e Vida Útil de Estruturas de concreto; 10. Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Construção Civil; Patologia e Terapia das Construções: Manifestações Patológicas Incidentes em Edificações (mecanismos, causas e origens, fatores intervenientes, efeitos, sintomatologia típica, aspectos preventivos e corretivos). (Processo 23068.015275/2017-15)



3.7.1.2. Área/Subárea: Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Processos Construtivos (Cód. CNPq 3.01.01.02-6)  
 Programa: 1. Tecnologia de Construção Civil: Canteiro de Obras (Elementos do canteiro, planejamento, organização, leiaute, legislação); 2. Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Construção Civil: Sistemas de Vedações Verticais e Horizontais (Definições, conceituações e classificações; características e propriedades de materiais e componentes; materiais e componentes normatizados e requisitos de norma; tecnologia construtiva de sistemas de vedações verticais, forros e coberturas); 3. Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Construção Civil: Sistemas Estruturais (Definições, conceituações e classificações; características e propriedades de materiais e componentes pré-fabricados e moldados in loco; materiais e componentes normatizados e requisitos de norma; Tecnologia construtiva da Infraestrutura (fundações) e da Superestrutura (lajes, vigas e pilares)); 4. Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Construção Civil: Sistemas de Revestimentos (Definições, conceituações e classificações; características e propriedades de materiais e componentes; materiais e componentes normatizados e requisitos de norma; tecnologia construtiva de sistemas de revestimentos); 5. Materiais de Construção Civil; Tecnologia de Construção Civil; Patologia e Terapia das Construções: Manifestações Patológicas Incidentes em Edificações (Mecanismos, causa e origens, fatores intervenientes, efeitos, sintomatologia típica, aspectos preventivos e corretivos); 6. Gerenciamento de Empreendimentos da Construção Civil: Instrumentos de ordenação, dimensionamento e análise em Empreendimentos da Construção Civil (PBS, PERT/CPM, Diagrama de Gantt, Técnica de nivelamento de recursos, Técnica de análise e indicadores de progresso, técnicas de orçamentação); 7. Gerenciamento de Empreendimentos da Construção Civil: Instrumentos de acompanhamento de desenvolvimento em Empreendimentos da Construção Civil (controle físico e financeiro de empreendimentos da construção civil); 8. Gerenciamento de Empreendimentos da Construção Civil: Licitação e contratação em empreendimentos da Construção Civil; 9. Gestão de qualidade na Construção Civil: Qualidade na construção civil e sistemas de gestão da qualidade em empresas de construção civil; 10. Gestão de qualidade na Construção Civil: Qualidade nas etapas do processo produtivo de empreendimentos de construção civil. (Processo 23068.015317/2017-18)

### 3.7.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

3.7.2.1. Área/Subárea: Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Processos de Fabricação (Cód. CNPq 3.05.05.00-3)/Matrizes e Ferramentas (Cód. CNPq 3.05.05.01-1)/Máquinas de Usinagem e Conformação (Cód. CNPq 3.05.05.02-0)/Controle Numérico (Cód. CNPq 3.05.05.03-8)/Processos de Fabricação, Seleção Econômica (Cód. CNPq 3.05.05.05-4)  
 Programa: 1. Desgaste e vida de ferramentas de corte; 2. Processos convencionais de usinagem; 3. Processos não convencionais de usinagem; 4. Rugosidade da superfície; 5. Controle numérico computadorizado (CNC); 6. Tolerâncias dimensionais e geométricas; Controle estatístico do processo. (Processo 23068.016954/2017-10)

### 3.8. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

#### 3.8.1. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA

3.8.1.1. Área/Subárea: Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação (Cód. CNPq 1.03.01.03-8)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)

Programas: 1. Estruturas de Dados Lineares e Tipos Abstratos de Dados: Pilhas, Filas e Listas; 2. Árvores binárias de busca e árvores binárias de busca balanceadas; 3. Árvores B e suas variações; 4. Algoritmos de atualização, busca e ordenação; 5. Tabelas de espalhamento; 6. Técnicas de Projeto de Algoritmos: Algoritmo Guloso e Divisão e Conquista; 7. Transformações geométricas no plano e no espaço; 8. Dispositivos gráficos de entrada e de saída; 9. Curvas e Superfícies; 10. Cores. (Processo 23068.013387/2017-31)

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

#### 5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.455,22	2.172,21	5.130,45	6.627,43	9.585,67
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,30	540,85	1.141,15	2.777,15	3.377,45

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será: 25/10/2017 a 23/11/2017.

7.1.1. Para o Departamento de Geologia/CCENS e para o Departamento de Computação/CCENS o período de inscrição será: 25/10/2017 a 23/11/2017, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 24/11/2017 a 26/12/2017, exigindo a mesma graduação e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

7.1.2. Na hipótese de reabertura de prazo este será publicado no Diário Oficial da União, no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) e nos locais de inscrição.

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão entregues em envelope lacrado pelos candidatos ou seu representante à Secretária do Departamento/Centro citado no item 2.

7.3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

#### 7.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na Resolução Nº. 34/2017-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br));

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição deverá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.11.

e) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

7.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

7.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via postal ou a via correio eletrônico.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.9. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do indeferimento, conforme Art. 11, IX, da Resolução 34/2017 - CEPE/UFES, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

#### 7.10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.10.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

7.10.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.10.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

7.10.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

7.10.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### 7.11 TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.11.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir

GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 7.4.d.

7.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

8.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br). No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

8.3. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

8.4. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

8.5. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

8.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e entregar no local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 7.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica na exclusão do candidato do concurso.

9. DAS PROVAS:

9.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita (obrigatória de caráter eliminatório e classificatório);

b) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de títulos (de caráter classificatório) que deverá incluir obrigatoriamente atividades de ensino, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão em áreas/subárea do concurso.

d) Prova de plano de trabalho (de caráter classificatório), aplicada a partir de análise do curriculum vitae no formato Plataforma Lattes, devidamente documentado;

9.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

9.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita - 08/01/2018 - Eliminatória

b) Aptidão didática - 10/01/2018 - Eliminatória

c) Prova de Títulos - 11/01/2018 - Classificatória

d) Plano de Trabalho - 12/01/2018 - Classificatória

9.2.1. Caso ocorra o previsto no item 7.1.1, as datas prováveis das provas serão:

a) Escrita - 19/02/2018 - Eliminatória

b) Aptidão didática - 21/02/2018 - Eliminatória

c) Prova de Títulos - 22/02/2018 - Classificatória

d) Plano de Trabalho - 23/02/2018 - Classificatória

9.3. A prova escrita constará de dissertação e/ou solução de problemas sobre ponto(s) sorteado(s) de lista, a partir dos temas contidos neste Edital, sorteado(s) pelo Presidente da Comissão Examinadora das provas, na presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da referida Comissão e de todos os candidatos presentes, imediatamente antes do início da prova.

9.3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

9.3.2. Para realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.

9.3.3. Após o sorteio do(s) ponto(s), o candidato terá 1 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha, no próprio recinto de aplicação da prova, além das 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s), período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais, mesmo aquelas feitas no período da consulta.

9.3.4. Durante o período de consulta individual, o candidato poderá ter acesso ao material bibliográfico, anotações e assemelhados, sendo vedada a utilização de quaisquer meios eletrônicos.

9.3.5. A comissão examinadora avaliará e pontuará a prova escrita com base nos critérios a seguir indicados:

9.3.5.1. Domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso;

9.3.5.2. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio;

9.3.5.3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão, coerência e legibilidade.

3.5.4. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

9.4. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita na proporção de 5(cinco) candidatos para cada vaga disponível no concurso.

9.4.1. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do concurso, em sessão pública em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo o candidato em caso de descumprimento do tempo mínimo e máximo ser desclassificado.

9.4.2. Cada candidato deverá apresentar um Plano de Aula antes do início de sua prova, entregando no momento do sorteio uma cópia para cada membro da Comissão Examinadora.

9.4.3. O tema correspondente a cada data de aplicação da prova de aptidão didática deverá ter sido sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas da data e hora do sorteio da ordem de apresentação da respectiva prova.

9.4.4. Quando o número de candidatos exigir a aplicação dessa prova em mais de um turno ou dia de trabalho, a Comissão Examinadora dividirá os candidatos no número necessário de turmas, respeitados a ordem definida no subitem 9.3., convocando cada turma para um correspondente turno de aplicação dessa prova, para cada qual deverá haver um novo sorteio de ponto para prova.

9.4.5. Entende-se por turno qualquer período compreendido no horário das 7 às 13 horas e das 13 às 18 horas.

9.4.6. O resultado da avaliação da prova de aptidão didática deverá ser divulgado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última aula do último turno.

9.4.7. O julgamento da prova de aptidão didática será feito de acordo com os critérios apresentados no Anexo II da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.5. As provas de aptidão didática deverão ser obrigatoriamente registradas em vídeo e armazenadas em arquivo digital, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

9.6. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE/Ufes.

9.6.1. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos por meio de documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso.

9.6.2. Os candidatos aprovados deverão entregar seu currículo no padrão da Plataforma Lattes, devidamente documentado (por cópias simples, paginadas e rubricadas pelos próprios candidatos), no momento da efetivação do sorteio do tema da prova de aptidão didática, a fim de comprovar todas as informações que poderão ser pontuadas conforme Anexo III da Resolução nº.34/2017-CEPE/Ufes.

9.6.3. O período máximo de abrangência da produção científica, artística, técnica ou tecnológica mencionados deverá ser de 10 (dez) anos.

9.7. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

9.8. Para o Edital nº 81 do Departamento de Línguas e Letras - CCHN, a prova de aptidão didática e a apresentação do plano de trabalho será em Libras.

9.9. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

9.10. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo III da Resolução nº. 34/2017-CEPE.

9.11. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

9.12. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado nos itens 9.1. e 9.2.

9.13. A prova de aptidão didática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

9.14. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução nº.34/2017-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

9.15. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.16. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 23 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/Ufes. Poderá participar da prova de aptidão didática o candidato que interpusse recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

10.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 35 da Resolução nº. 34/2017-CEPE/Ufes, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

10.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

10.4. A comissão examinadora terá prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/Ufes.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.2. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

11.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didática, prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

11.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br).

13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.6. Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo (no ato da posse é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração).

14.2. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros;



## GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

~~Ata de Registro de Preços nº 06/2017 do Pregão 26/2017-GCC/PROAD/UFES. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2017-GCC/PROAD/UFES. Data de Assinatura: 03/10/2017. Vigência: 03/10/2017 a 02/10/2018. Processo Administrativo Nº. 23068.0116110/2017-14; Vencedor, com seus respectivos itens e valores unitários: 27.252.147/0001-25 - Gráfica e Editora JEP-LTDA - Item 01: R\$ 24,00; Item 02: R\$ 0,09; Item 03: R\$ 0,10; Item 04 - R\$ 0,09; Item 05 - R\$ 0,09; Item 06 - R\$ 0,10; Item 07: R\$ 0,09; Item 08: R\$ 0,09; Item 09: R\$ 28,00; Item 10: R\$28,00; Item 11: R\$4,50; Item 12: R\$4,50; Item 13: R\$14,00; Item 14: R\$0,09; Item 15: R\$0,10; Item 16: R\$0,10; Item 17: R\$10,00; Item 18: R\$5,40; Item 19: R\$654,60; Item 20: R\$113,42; Item 21: R\$182,67; Item 22: R\$225,13; Item 23: R\$55,37.~~

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 56 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

~~A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 49/2017-DGP, publicado no D.O.U. de 30 de agosto de 2017.~~

~~Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO~~

~~Departamento: Ciências da Saúde  
Área/Subárea: Farmácia~~

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Andrcia Bonomo	114,7
2ª	Laryssa Pinheiro Costa Silva	107,8

JOSIANA BINDA

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 35/2017 - UASG 153050

~~Nº Processo: 016026/2017-47. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de nobreak para atender as demandas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/10/2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16 Guararema - ALEGRE - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153050-05-35-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro~~

(SIDECA - 10/10/2017) 153050-15225-2017NE800005

## CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

~~Pregão Eletrônico 1005/2017-CEUNES  
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de drones e controlador lógico para o CEUNES, atendendo à demanda de diversos setores do CEUNES e seus participantes, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no memorial descritivo, Anexo I do Edital. Data de Assinatura: 06/10/2017; Vigência: 07/10/2017 a 06/10/2018; Processo Administrativo Nº. 23068.011551/2017-76. Vencedores, com seus respectivos itens e valores unitários: BRASIL AEROSPACIAL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AEROS NAO TRIPULADOS LTDA - EPP - 11.198.486/0001-30 - 2 - R\$ 33.783,33; 3 - R\$ 84.490,90; JOAO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645 - 23.028.759/0001-88-1 - R\$ 9.990,00; VIVACITY AUTOMACAO LTDA - ME - 03.452.360/0001-12- 4 - R\$ 17.060,25.~~

~~TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO  
Pró-Reitora da UFES~~

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 154034

~~Nº Processo: 23102001287201707.  
PREGÃO SISPP Nº 25/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 12500313000198. Contratado: EDITORAR MULTIMÍDIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de revisão e diagramação de textos e marcação XML, para atender às necessidades de publicação online da Revista de Pesquisa Cuidado é~~

~~Fundamental-Online-RPCFO dos Programas de Pós-Graduação em Enfermagem-Mestrado e Doutorado da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da UNIRIO. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/09/2017 a 21/09/2018. Valor Total: R\$38.650,00. Fonte: 112000000-2017NE800627. Data de Assinatura: 22/09/2017.~~

(SICON - 10/10/2017) 154034-15255-2017NE800045

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 119/2017

~~CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E RIO JV PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 19/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sra. Cristina Beatriz de Sá-Freire.~~

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 120/2017

~~CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E RIO JV PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 19/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sra. Cristina Beatriz de Sá-Freire.~~

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 121/2017

~~CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL ALEMANHA. Conceder ESTÁGIO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 05/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Hanno Olaf Erwes.~~

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 122/2017

~~CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SCFG RESTAURANTE LTDA. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 03/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Claudio Pereira Gomes.~~

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 123/2017 - UASG 153248

~~Nº Processo: 3909/2017-87. Objeto: Aquisição de Mini-Isoladores para Camundongos e Multi-Especie através do Artigo 25 inciso I, Exclusivo conforme parecer e justificativa no processo, para atender protocolo 4848 do Núcleo de Animais de Laboratório ao Prof. Maria Lucia Barreto. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tal pedido torna-se necessário para dar andamento nas pesquisas já existente junto ao Núcleo de Animais Declaração de Inexigibilidade em 09/10/2017. VITOR FRANCISCO FERREIRA. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 10/10/2017. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 28.200,00. CNPJ CONTRATADA: 00.186.474/0001-70 - ALBR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.~~

(SIDECA - 10/10/2017) 153248-00001-2016NE800012

## EDITAL Nº 251/2017

## HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

~~O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 226/2017, publicado no D.O.U. de 05/09/2017:~~

~~1 - Departamento de Serviço Social de Campos (SSC)  
Classe: Assistente A - 40 horas  
Área: Questão Social, Trabalho e Serviço Social.~~

~~Classificação: Fernanda de Oliveira Monteiro (1º lugar); Queila Cristina da Silva Moraes (2º lugar); Paulo Santos Freitas Júnior (3º lugar); Thaynara Moreira Botelho (4º lugar).~~

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

## 15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

15.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), situado em São Mateus/ES, e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCA) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), ambos situados em Alegre, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

15.3. As vagas oferecidas no Edital nº 82/2017, do Departamento de Educação, Política e Sociedade - CE, serão para atuação no curso de Licenciatura em Educação do Campo do Centro de Educação - Resolução Nº42/2013 do Conselho Universitário.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

16.8. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.9. Há possibilidade de aproveitamento dos candidato habilitado neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.13. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Departamento, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 43/2017

~~Empresas vencedoras do certame em referência: 10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME: item 01 - R\$2,94; 05.389.681/0001-45 - A & M EMBALAGENS LTDA - ME: item 02 - R\$0,99; 15.253.747/0001-29 - J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI - EPP: item 03 - R\$ 3,76.~~

~~KATELINE ROSA GOMES DA SILVA  
Pregoeira~~

(SIDECA - 10/10/2017) 153046-15225-2017NE800004

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

~~Objeto: eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, atendendo à demanda da UFES, por 12 meses, com fornecimento parcelado, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2017-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 11/10/2017. Vigência: 11/10/2017 a 10/10/2018. Processo Administrativo Nº. 23068.013132/2017-79; Vencedores: 10.610.928/0001-41 - LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME: item 01 - R\$2,94; 05.389.681/0001-45 - A & M EMBALAGENS LTDA - ME: item 02 - R\$0,99; 15.253.747/0001-29 - J FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI - EPP: item 03 - R\$ 3,76.~~